

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**CONTRATO Nº 098/2019****PROCESSO: 2019.016543****REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 090/2018 – CESAN****CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BEM(NS), QUE ENTRE SI
FAZEM A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN E A GENERAL MOTORS
DO BRASIL LTDA.**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seu Diretor Presidente e seu Diretor Administrativo e Comercial, respectivamente, os Srs. **CARLOS AURÉLIO LINHALIS e WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**, sediada na Avenida Goiás, nº 1.805, Barcelona – São Caetano do Sul – SP, CEP: 09.550-900, inscrita no CNPJ sob o nº 59.275.792/0001-50, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente de Vendas ao Governo, o Sr. **LUIZ FELIPE FERIGATO BUENO**, portador do RG: 35.193.319-0 SSP/SP e CPF: 388.210.858-48, firmam o presente **CONTRATO**, instruído com base no processo administrativo nº **2018.017368**, cujo resultado foi aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua reunião nº 2.310, de 12/12/2018, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PASSEIO, PICK UP LEVE E PICK UP MÉDIA PARA AS ÁREAS DA CESAN**.
- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:
- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2018**, a ata de preços 003/2019 e seus anexos;
 - b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de 23/10/2018 e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 2: R\$ 231.986,00 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **item 20** do Edital e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.
- 5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no **item 7** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)

- 6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no **item 16** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

- 7.1 Conforme **item 17** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**8. CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE**

8.1 Conforme item 12 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A CESAN exercerá a fiscalização geral do FORNECIMENTO objeto do presente CONTRATO conforme previsto no item 18 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)

10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no item 10 do EDITAL.

10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento constante do modelo ANEXO VII do Edital, que a este integra.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN

11.1 Conforme item 13 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Conforme item 14 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

13.1 Conforme item 9 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

14.1 Conforme item 24 do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS

15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste CONTRATO, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente CONTRATO, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do FORNECIMENTO ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a CESAN e a CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

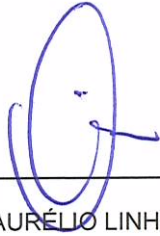
17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no **item 27** do edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

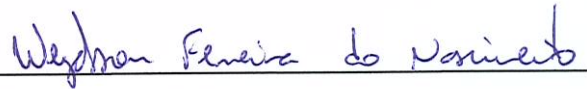
18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória - ES, 24 de maio de 2019.



CARLOS AURÉLIO LINHALIS
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN
CPF Nº 723.836.827-72



WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E COMERCIAL DA CESAN
CPF Nº 078.195.807-55



LUIZ FELIPE FERIGATO BUENO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 388.210.858-48

TESTEMUNHAS

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:



vírgula seis por cento) referente a um posto de recepcionista a partir de 27/01/2020.

VALOR MENSAL: R\$ 104.318,22 (cento e quatro mil trezentos e dezoito reais e vinte e dois centavos)

Nº DO PROCESSO: 77541014
Vitória-ES, 22 de janeiro de 2020.

Mário Stella Cassa Louzada
Diretor-Presidente
Protocolo 557893

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

ERRATA

No Caput e no Art. 13º da Instrução de Serviço nº 001-P de 02/01/2020, publicada no dia 08/12/2020:

ONDE SE LÊ:

[...]nos termos do Art. 11 da LC 46/94[...]

[...]Makchasley Spavier Ferreira, 3393178[...]

LEIA-SE:

[...]nos termos do Art. 52 da LC 46/94[...]

[...]Makchasley Spavier Ferreira, 2935805[...]

Protocolo 557986

PORTARIA Nº 002-S, 24 de janeiro de 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 015-S, de 22/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de férias fracionadas - 1º período, aprovada pela Portaria Nº 016-S, 14/11/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/11/2019, exercício 2020, para excluir e incluir servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor	N. Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
MIRIAN TRANCOSO VICENTINI	3319172	2019/2020	MARÇO/2020	JANEIRO/2020

Vitória, 24 de janeiro de 2020.

HUMBERTO COELHO GUIMARÃES FILHO
Subsecretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 558036

PORTARIA Nº 003 -S, de 24 de janeiro de 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, incisos VI e VII da Portaria nº 015-S, de 22/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR a servidora **Ke-trin Kelly Alvarenga, N. Funcional 2952726**, na Escala de Férias/2017 desta Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura, concedendo-lhe no período de 28/02/2020 a 27/03/2020, os 29 dias restantes das férias/2017, que foram interrompidas por necessidade de serviço, pela Ordem de Serviço Nº 101, de 12/12/2017, pu-

blicada no Diário Oficial do Estado de 13/12/2017 quando a servidora estava alocada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES.
Vitória, 24 de janeiro de 2020.

HUMBERTO COELHO GUIMARÃES FILHO
Subsecretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 558037

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES - DER-ES -

Extrato do Contrato de Concessão de Uso Nº 001/2020
Proc. DER-ES nº 64386708/2013.
Partes: DER-ES e AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

PORTARIA Nº 001 -S, de 24 de janeiro de 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 015-S, de 22/01/2019,

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias/2019, aprovada pela Portaria Nº 039-S, de 14/11/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/11/2018, **EXCLUIR** o servidor **JEFFERSON PEREIRA CABRAL**, Nº Funcional 2539411, do mês de fevereiro/2019 e **INCLUIR** no mês de fevereiro/2020.

Vitória, 24 de janeiro de 2020.

HUMBERTO COELHO GUIMARÃES FILHO
Subsecretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 558035

PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - ARSP.

Objeto: A Concedente cede a Cessionária a concessão de uso de bens móveis, de forma gratuita de um conjunto semafórico composto de dois sinalizadores e um controlador Digicon, localizado na ES-060 km 10,5 Itaparica Vila Velha, prox. ao Shopping Boulevard.

Vigência: 25 (vinte cinco) anos, contados a partir da publicação no DIO/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Assinatura: 22/01/2020.

Protocolo 557847

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS
Processo Seletivo Simplificado de Contratação em Designação Temporária -
Edital nº 02/2018 - IEMA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso de suas atribuições legais, torna público a **4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**, objeto do Edital nº 002/2018, para a contratação de servidores em designação temporária para os cargos de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos. A relação dos candidatos convocados estará disponível a partir das 10 horas do dia **24.01.2020**, no endereço eletrônico **www.selecao.es.gov.br**. Os candidatos convocados deverão protocolar a documentação comprobatória, conforme item 3.3 do Edital nº 002/2018, nos dias **27.01.2020 a 03.02.2020**, no horário das 9 h às 16 h, no setor de Protocolo, na Sede do IEMA, no endereço sito à Rodovia BR 262, KM 0, s/n - Jardim América, Cariacica - ES, 29140-500, Prédio II.
Cariacica/ES, 22 de janeiro de 2020.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 557704

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

PORTARIA Nº 007-S, de 23 de janeiro de 2020.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

O Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições legais conferidas

Vitória (ES), Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020.

pela Portaria nº 022-S de 01/02/2019, publicada no DIOES de 04/02/2019;

RESOLVE:

CONTRATAR, o estagiário abaixo relacionado, selecionado pelo programa **JOVENS VALORES**, a partir de 23/01/2020 até 31/05/2021.

- FELLIPE ALVES DUARTE

Vitória, 23 de janeiro de 2020.

OCTAVIO LUIZ GUIMARÃES
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEDURB
Protocolo 557934

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 265/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHADORAS UNIDADES DACESAN A PARTIR DA CADEIA DE VALOR, REDESENHO DOS PROCESSOS PRIORITÁRIOS E REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL, COM FOCO NA OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS E DO ATUAL QUADRO DE EMPREGADOS.

LOTE ÚNICO - CT: 265/2019

CONTRATADA: Valora Soluções em Gestão Ltda.

VALOR: R\$ 576.000,26 (quinhentos e setenta e seis mil reais e vinte e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: CESAN.
REF: Edital de Concorrência nº 005/2018

Processo nº 2017.018426.

Vitória, 27 de janeiro de 2020
WEYDSON F. DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Comercial
Protocolo 557750

RESUMO DO CONTRATO Nº 098/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: General Motors do Brasil Ltda

OBJETO: Aquisição de veículos, conforme quantitativos e valores da ata de registro de preços em referência.

VALOR: R\$ 231.986,00.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN. **REF.:** Ata nº 003/2019 - Lote 2 do Registro de Preços do Pregão Eletrônico CESAN nº 090/2018.

Protocolo: 2019.016543

Vitória, 24 de maio de 2019.

Carlos Aurélio Linhalis
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 557807